



Autor: Dep. Wilson Loureiro

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.466 DE 20 DE SETEMBRO DE 1 965 .

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 36.000.000, (trinta e seis milhões de cruzeiros), para os fins que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros) sendo :

- I - Cr\$ 32.000.000 (trinta e dois milhões de cruzeiros), destinados à conclusão pela Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas, das Obras da Associação de Amparo a Maternidade e a Infância de Camapuã .
- II- Cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros) para reforma pela mesma Secretaria, ao Grupo Escolar João Ponce de Arruda de Rio Pardo .
- III- Cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), para reforma , pela Prefeitura Municipal de Camapuã, da Escola Rural Mista de Figueirão .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei - correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices-técnicos autorizam prevêr .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,
144º da Independência e 77º da República.

às fls 144 v
ano 16/3/65
em
Fulano

Wilson Loureiro
[Signature]